**INDICAÇÃO N° 700/2024**

**INDICO A INSTITUIR O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA PESSOAS COM DIABETES MELLITUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**WANDERLEY PAULO – PP**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 115, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instituir o Programa de Segurança Alimentar para pessoas com Diabetes Mellitos em situação de vulnerabilidade social, no município de Sorriso- MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerando que o Programa será voltado especificamente para pessoas com diabetes mellitus que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estejam cadastradas na Proteção Básica do Município por meio de órgão competente. O Poder Executivo Municipal será responsável por realizar a consulta ao cadastro municipal e realizar a inscrição dos beneficiários no Programa.

Para garantir a efetividade do programa, os órgãos competentes designados pelo poder Executivo Municipal estabelecerão os critérios, diretrizes e estratégias necessárias para sua plena execução. As cestas básicas a serem oferecidas deverão conter alimentos dentro do prazo de validade, em condições próprias para o consumo, preservando suas propriedades nutricionais.

O financiamento do Programa poderá ser realizado por meio de recursos materiais repassados por empresas privadas e organizações não governamentais do município, além de contar com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A importância desse projeto para a população com diabetes mellitus em situação de vulnerabilidade social é proporcionar uma alimentação adequada e balanceada para as pessoas com diabetes que enfrentam dificuldades socioeconômicas.

Com esse programa, buscaremos assegurar a saúde preventiva desses cidadãos, valorizando a qualidade de vida e promovendo o bem-estar de todos, razão por que se faz necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | |  | | --- | | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | |